

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910. 2023/0000627-1 CONTRATO nº 136/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 015/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **TAKAHARU YAMAUCHI**, portador do RG nº 27.008.012-0 e CPF nº 269.963.558-85 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan,135, Brooklin Novo, São Paulo, Capital, CEP:04566-000, neste ato representada por seu Administrador **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador do RG nº 28.791.158-5 e CPF nº 291.397.058-38, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 093181016, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 18.226.549,79** (dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)- P0 para **R\$ 19.645.302,61** (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)-P0, que representa um acréscimo de **R\$ 1.418.752,82** (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), resultante da redução do valor de **R\$ 639.195,66** (seiscentos e trinta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) que corresponde a **-3,51%** (menos três vírgula cinquenta e um por cento) sobre o valor inicial o contrato, e acréscimo no valor de **R\$ 2.057.948,48** (dois milhões, cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a **11,29%** (onze vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 093180575, sem alterar os atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 27 de Novembro de 2023.

SPObras:

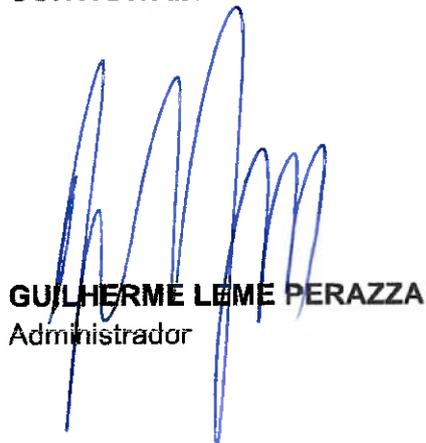


TAKAHARU YAMAUCHI
Diretor Presidente
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

CONTRATADA



GUILHERME LEME PERAZZA
Administrador